

Fiscalização: Angela Beatriz da Silva Freitas – Matrícula: 000132, Jair Batista Gomes – Matrícula: 000123 e Carlos Renato Alves Gouveia – Matrícula: 000115.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 04/04/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.
Paulo Henrique Sampaio Baldow – Easy Net Tecnologia da Informação LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3289, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Cancela Registro que menciona e dá outras providências. "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31.080.184-2023, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro que menciona:

CONDUTOR	REGISTRO
MURILO JARCEM LOPES	079869715-86

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ABERTURA DE EDITAL PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA VENCENDO O MEDO DE DIRIGIR EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, DETRAN - MS, pelo presente edital, torna público que, no período de 09 a 14 de Abril de 2024, os interessados em participar do Programa Vencendo o Medo de Dirigir poderão fazer sua inscrição, para início dos encontros previsto para Abril de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se a oferecer vagas no programa gratuito destinado a pessoas que enfrentam a amaxofobia (medo de dirigir), visando auxiliar o candidato (a) a vencer essa dificuldade, proporcionando a eles um ambiente acolhedor para que possam desenvolver a habilidade de conduzir um veículo diminuindo a insegurança e o medo.

1.2. O programa pretende proporcionar aos participantes, já condutores (as) ou candidatos (as) à habilitação, que possuem medo e/ou fobia de dirigir, uma assistência educativa e terapêutica, ofertando, através do programa, condições para tornarem-se condutores confiantes, seguros e sem bloqueios.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

2.2. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário de inscrição disponível na internet, pelo site MEU DETRAN/MS: <https://www.meudetran.ms.gov.br/> → Educação → Programas e Projetos de Educação para o Trânsito → Vencendo o Medo de Dirigir. Não serão aceitas inscrições realizadas ou enviadas por qualquer outro meio.

2.3. Contatos para dúvidas ou informações realizados através de contato telefônico ou e-mail não serão considerados para fins de inscrição no programa.

2.4. A classificação das vagas será realizada com base na ordem de inscrição dos candidatos, sendo os primeiros a se inscreverem classificados antes dos demais. Portanto, é importante que os interessados realizem suas inscrições o mais cedo possível para aumentar suas chances de conquistar a vaga desejada.

2.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das informações, divulgações, comunicados e dos demais atos referentes ao presente programa, que serão encaminhados diretamente aos candidatos (as), exclusivamente através do e-mail informado no ato da inscrição ou pelo site informado, na área restrita do candidato (a).

2.6. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS não se responsabiliza por registro de e-mail errado ou incompleto pelo candidato (a) no ato da sua inscrição. O e-mail fornecido pelo candidato (a) no ato da inscrição será o meio de contato estabelecido entre o DETRAN/MS e o candidato (a) e será utilizado para divulgação das orientações de participação no Programa Vencendo o Medo de Dirigir.

2.7. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua confirmação mediante protocolo oficial, que será gerado após o preenchimento de todos os dados obrigatórios pelo candidato (a).

2.8. O candidato (a), ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

2.9. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

2.10. É de total responsabilidade do candidato (a) dispor de recursos e de conexão à internet para realização de sua inscrição no programa.

2.11. O DETRAN/MS não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato (a).

2.12. Para realizar a inscrição, o candidato deverá fazer seu cadastrado e estar autenticado no Portal de Serviço Meu Detran: <https://www.meudetran.ms.gov.br/>.

2.13. Ao realizar sua inscrição, o candidato (a) torna-se ciente de que o Departamento Estadual de Trânsito poderá usar sua imagem, a título gratuito, seja em vídeo ou foto, e demais dados referentes à sua condição de inscrição publicamente, para fins de divulgações gerais.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas um total de 100 vagas + cadastro reserva, caso haja desistência, para participação no programa na modalidade presencial.

3.2. As vagas referidas no item 3.1. serão ofertadas para atendimento ao longo do ano de 2024.

3.3. Este quantitativo de vagas poderá ser alterado mediante necessidade e disponibilidade do Programa. No caso de desistência ou desligamento de algum selecionado durante o desenvolvimento do projeto será convocado um novo candidato, de acordo com a sequência da lista de cadastro reserva.

3.4. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas, exclusivamente por e-mail, aos candidatos na lista de espera.

3.5. O candidato (a) selecionado (a) que não comparecer ou não justificar a ausência em qualquer uma das etapas, será desligado automaticamente do programa e o candidato (a) excedente convocado (a).

3.6. O candidato (a) selecionado (a) que não comparecer ou não justificar a ausência nos 02 (dois) primeiros encontros de sessões de psicoterapia, poderá ser desligado do programa e o candidato (a) excedente convocado (a).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para se inscrever no programa, o candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser habilitado ou estar em processo de habilitação;

b) Ter medo e/ou fobia de dirigir em vias públicas;

c) Não ter sido considerado (a) inapto (a) permanente para a condução de veículos pela junta médica e/ou psicológica do DETRAN/MS.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as), conforme as vagas disponíveis, exclusivamente, por meio do e-mail do candidato (a) cadastrado no ato da inscrição.

5.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) acompanhar a divulgação e convocação e demais comunicados acerca do programa, no e-mail do candidato (a), cadastrado no ato da inscrição.

6. DURAÇÃO, LOCAL E ATIVIDADES

6.1. As atividades propostas pelo Programa Vencendo o Medo de Dirigir tem data prevista para Abril de 2024.

6.2. Serão realizados encontros semanais com alunos do Estágio de Saúde do Curso de Psicologia da Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.

6.3. Os encontros serão realizados no município de Campo Grande/MS, na Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, endereço: Avenida Tamandaré, n.º 6000, Jardim Seminário.

6.4. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB não se responsabilizam pelo transporte, deslocamento e alimentação do candidato (a), ficando esses sobre sua total responsabilidade.

6.5. As atividades propostas ao candidato (a) ao Programa Vencendo o Medo de Dirigir serão realizadas nas seguintes etapas:

a) O atendimento terá início em , com dia e horário a ser informado via e-mail, com o encontro inaugural na Sede do Detran - MS, localizado na Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo. Esse encontro é obrigatória a presença.

b) Após o primeiro encontro os candidatos serão encaminhados para a Clínica Escola de Psicologia da Universidade

Católica Dom Bosco - UCDB, endereço: Avenida Tamandaré, n.º 6000, Jardim Seminário – Campo Grande/MS, onde participarão de sessões de psicoterapia em grupo para conhecer, avaliar e acompanhar a necessidade de cada participante, e assim poder detectar os tipos de fobias e dificuldades para conduzir um veículo automotor, bem como terapia de enfrentamento do medo.

c) Ao final do programa os candidatos (as) habilitados poderão participar de um momento de vivência no trânsito.

d) A oferta, as datas e o início do Programa Vencendo o Medo de Dirigir poderão ser alterados, adiados ou cancelados, por motivos de força maior ou caso haja interesse da administração, mesmo que tenha ocorrido o cadastro, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esse Edital terá validade no ano vigente de 2024, a contar da data de divulgação, podendo ser prorrogado a critério do DETRAN/MS.

7.2. O quantitativo de vagas estabelecido neste edital, assim como a oferta e manutenção das atividades, estão vinculadas à disponibilidade do DETRAN/MS, reservando-se o direito, a qualquer tempo, de suspender ou cancelar o presente programa.

7.3. Em nenhuma hipótese poderão ser cobrados do candidato qualquer tipo de taxas ou valores para o desenvolvimento das atividades propostas.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que forem publicados posteriormente.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB não se responsabilizam e não podem garantir resultados satisfatórios e/ou específicos pela recuperação ou não do candidato.

7.6. Eventuais casos omissos nesse edital serão analisados pela Gerência de Projetos e Campanhas do Departamento Estadual de Trânsito, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

7.7. Eventuais dúvidas sobre esse edital podem ser esclarecidas, exclusivamente, através do e-mail: diedu@detran.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, 05 de Abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3288, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 310/2023/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01495234405-0	JDU3337

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2194, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epígrafado, com período e capitulação abaixo descritos.